



X Banco Bradesco S A e outros- O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniela Martins Filippini, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a Beltreschi & Beltreschi Usinagem Ltda, CNPJ 11.245.766/0001-52, atualmente em lugar incerto e não sabido, que fica através deste INTIMADO para dar andamento ao processo no prazo de 5 dias, sob pena de extinção, com fundamento no § 1º do artigo 485 do CPC: Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando: II o processo ficar parado durante mais de 1 (um) ano por negligência das partes; III por não promover os atos e as diligências que lhe incumbir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias; § 1º Nas hipóteses descritas nos incisos II e III, a parte será intimada pessoalmente para suprir a falta no prazo de 5 (cinco) dias. Para que ninguém possa alegar ignorância no futuro e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 16 de maio de 2017.

Processo nº:
0004983-91.2000.8.26.0309 - 508/00

Assunto:

Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento

Parte Ativa:

Shell Brasil S/A

Parte Passiva:

Transamerica Taxi Aereo S/A

EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento de TRANSAMERICA TAXI AEREO S/A, CNPJ nº 52.818.861/00101-85 PROCESSO Nº 0004983-91.2000.8.26.0309 - 508/00. -O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniela Martins Filippini, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que pelo presente ficam INTIMADOS que pelo síndico dativo Dr. Rolff Milani de Carvalho, foi apresentado o QGC da falida: **TRANSAMÉRICA TAXI AÉREO S/A**, CNPJ nº 52.818.861/00101-85 às fls. 1871 do processo nº 0004983-91.2000.8.26.0309 a saber: RESTITUIÇÕES DE CRÉDITO: União Federal (INSS) - R\$ 218,60; CRÉDITO POR ENCARGO DA MASSA: Rolff Milani De Carvalho - R\$ 50.000,00 (síndico dativo); CRÉDITO TRABALHISTA: Adilson Matias Luiz - R\$ 7.124,48; Espólio De Benedito Evangelista De Matos - R\$ 41.095,80; Jorge Alceu Martins Mattos - R\$ 275.822,08; Luis Carlos Graziani - R\$ 33.012,52; Marco Antonio De Oliveira - R\$ 47.151,18; Sueli Garcia Pulido - R\$ 7.124,48; CRÉDITO FISCO-TRIBUTÁRIO - CUSTAS EM PROCESSOS TRABALHISTAS: União (Luis Carlos Graziani) - R\$ 199,01; CRÉDITO FISCO-TRIBUTÁRIO INSS RECLAMANTE: União (Espólio De Benedito Evangelista De Matos) - R\$ 143,03; União (Luis Carlos Graziani) - R\$ 861,10; CRÉDITO FISCO-TRIBUTÁRIO IRRF: União (Espólio De Benedito Evangelista De Matos) - R\$ 6.795,85; União (Luis Carlos Graziani) - R\$ 8.878,74; CRÉDITO FISCO-TRIBUTÁRIO (FAZENDA NACIONAL): União Federal (Fazenda Nacional) - R\$ 522.884,38; União Federal (Fazenda Nacional) - R\$ 0,00; CRÉDITO FISCO-TRIBUTÁRIO (INSS): União Federal (INSS) - R\$ 1.574.932,46; CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: Empresa Brasileira De Infra-Estrutura Aeroportuaria-Infraero - R\$ 27.434,83; Margirius Táxi Aéreo S/A - R\$ 12.039.768,36; Tyssenkrupp Elevadores S/A - R\$ 0,00; CRÉDITO ENCARGOS DE EXECUÇÕES DA FAZENDA NACIONAL: União Federal (Fazenda Nacional) - R\$ 104.576,87. VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 14.748.023,77, em 12/02/2001 (data da falência). Os credores poderão obter cópia do QGC no site do síndico Dr. Rolff Milani de Carvalho, advogado, OAB/SP 84.441 (www.rmilani.com.br), podendo ser impugnada esta relação, no prazo comum de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos de direito, será o presente publicado e afixado na forma da lei. Jundiaí, aos 15 de maio de 2017.

Processo nº:0005240-82.2001.8.26.0309- Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência-Parte Ativa:-Massa Falida Clocavi Comercio e Reforma de Maquinas Ltda

EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência de MASSA FALIDA CLOCAVI COMERCIO E REFORMA DE MAQUINAS LTDA, PROCESSO Nº 0005240-82.2001.8.26.0309.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniela Martins Filippini, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que pelo presente ficam INTIMADOS que pelo síndico foi apresentado o QGC da falida CLOCAVI COMÉRCIO E REFORMAS DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ 62.046.800/0001-09, universalidade de direito, com sede estatutária cadastrada na JUCESP como sendo na Rua Projetada, nº 110, Vila Independência, Itupeva SP às fls. 631 do processo nº 0005240-82.2001.8.26.0309, nº de ordem 716/01 a saber: CREDORES POR ENCARGO DA MASSA: Rolff Milani De Carvalho - R\$ 141,41; CREDOR TRABALHISTA: Silvia Pereira De Jesus - R\$ 1.423,94; CREDORES COM PRIVILÉGIO GERAL (HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS): Rolff Milani De Carvalho - R\$ 141,41; CREDORES TRABALHISTAS: José Henrique Pupin - R\$ 12.820,33; CUSTAS EM PROCESSOS TRABALHISTAS: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) - Aparecido Donizetti Preisler - R\$ 276,50; UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) - Renata Simone Viana - R\$ 33,07; UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) - Renata Simone Viana - R\$ 55,30; UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) - José Henrique Pupin - R\$ 226,29; INSS RECLAMANTE: UNIÃO (INSS) - Aparecido Donizetti Preisler - R\$ 914,62; UNIÃO (INSS) - José Henrique Pupin - R\$ 1.094,65; INSS RECLAMADA: UNIÃO (INSS) - José Henrique Pupin - R\$ 2.467,42; IRRF (UNIÃO FEDERAL): UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) - Aparecido Donizetti Preisler - R\$ 914,62; UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) - José Henrique Pupin - R\$ 3.472,15; CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: Banco Nossa Caixa S/A - R\$ 122.518,41; Cetti Comércio De Materiais Elétricos Ltda - R\$ 13.433,82; Cofal Comércio De Ferragens E Acessórios Ltda. Me - R\$ 1.028,44; Portcron Revestimentos Industriais Ltda. - R\$ 1.987,37. VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 161.384,40, em 01/10/2003 (data da falência). Os credores poderão obter cópia do QGC no site do síndico Dr. Rolff Milani de Carvalho, advogado, OAB/SP 84.441 (www.rmilani.com.br), podendo ser impugnada esta relação, no prazo comum de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos de direito, será o presente publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta comarca de Jundiaí/SP, 5º Ofício Cível de Justiça, aos 15 de maio de 2017.

Processo Físico nº:
0005813-71.2011.8.26.0309

-Assunto: